



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.095, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Concede a Comenda "Mérito legislativo".

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "Mérito Legislativo", criada pela Lei nº 2.023, de 27 de dezembro de 1999, ao Excelentíssimo Sr. Antonio Jorge de Souza Marques.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 06 de abril de 2017.


ERNANDES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei a lei
retro em 07/04/17, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficara afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Rada Henriques
Ass: Funcionário Responsável

PF